



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



LEI MUNICIPAL Nº 780, DE 21 DE MARÇO DE 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER
AUXÍLIO A LIGA VILAFLORENSE DE
DESPORTO AMADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo na pessoa do Sr. Prefeito Municipal a conceder auxílio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à Liga Vilaflorense de Desporto Amador para custear despesas com arbitragem e aquisição de troféus e medalhas para a premiação do XI Campeonato Municipal de Futebol de Campo

Art. 2º. - A entidade Beneficiada com o presente auxílio prestará contas à municipalidade do valor recebido até 90 (noventa) dias após a concessão do auxílio.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o ensino

0846224.2055 - Esportes amadores

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
FLORES, aos 21 de Março de 2000

Foi efetuada a publicação
em 21/03/2000


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA DAS FLORES, 170 - CENTRO - NOVO ENDEREÇO - Rua 21 Número 200

FONE/FAX: (054) 447-1313

CEP 95334-000 - VILA FLORES - RS

e-mail: pmvf@csl.matrix.com.br - Home Page: <http://www.vilaflores.famurs.com.br>

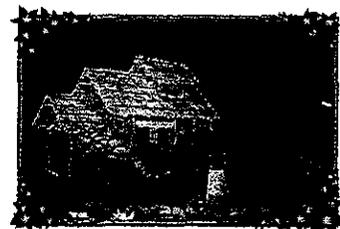




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio, que entre si firmam de um lado o Município de Vila Flores, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Vilmor Carbonera, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vila Flores, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado a Liga Vilaflorense de desporto Amador, entidade pública, neste ato representada por seu Presidente Sr. Milton Ferreto, objetivando custear despesas com arbitragem, aquisição de troféus e medalhas para realização do XI Campeonato Municipal de Futebol de Campo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município concede auxílio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à Liga Vilaflorense de Desporto Amador, com a finalidade de custear despesas com arbitragem, aquisição de troféus e medalhas para realização do XI Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas ao Município do valor recebido até 90 (noventa) dias após a concessão do auxílio, sob pena de devolução do valor corrigido.

CLÁUSULA TERCEIRA: Sempre que o Município necessitar do clube onde será realizado o Campeonato, para atividades cívicas e esportivas, a conveniada deverá liberar o uso de forma gratuita, desde que solicitada com antecedência de 07 (sete) dias.

CLÁUSULA QUARTA: O descumprimento da cláusula anterior, implicará na rescisão do presente convênio, obrigando a entidade conveniada a devolução do valor recebido, mais correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Vila Flores, 21 de Março de 2000.

MILTON FERRETTO
PRES. LIGA VILAFL. DE DESPORTO AMADOR

VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL